

LEI MUNICIPAL N.º 1515 DE 05/09/85
PROJETO DE LEI N.º 1516
" DISPÕE SOBRE CESSÃO DO SAGUÃO DO PAÃO
MUNICIPAL PARA VELÓRIO DE EX-PREFEITOS,
EX-VEREADORES E PESSOAS ILUSTRES DO
MUNICÍPIO".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes,
ART. 1.º - Ficam autorizados, o Prefeito Municipal e o Presidente da
Câmara Municipal a cederem ou o saguão do Paço Municipal ou a Sala das
Sessões da Câmara Municipal, para velório de ex-Prefeitos, ex-Vereadores
ou pessoas reconhecidamente gradadas do Município, desde que suas
respectivas famílias assim requeram quando de
seus passamentos.

Parágrafo único - Tais autorizações serão como que homenagem.

ART. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, entrarão em vigor a partir da
Sala das Sessões "Pres. Tancredo Neves", 05 de Setembro de 1985.

VER. PRES. PEDRO CERIZE / VER. VICE-PRES. DR. LUIZ FERREIRA CALAFIORI / VER. S.
. RICARTE TADEU PEDROSO

AUTOR : VER LUIZ FERREIRA CALAFIORI
CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE